



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDER EDUARDO MULLER CICERI, Vice - Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5034	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.39.00	0031	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 75.000,00	R/S
5031	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.30.00	0031	Material de Consumo	R\$ 90.000,00	S

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada a suplementação por excesso de arrecadação de 2021 do recurso do FUNDEB no valor de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5035	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.32.99	0031	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 43.600,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 18 de agosto de 2021.

Eder Eduardo Muller Ciceri
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 18 de agosto de 2021

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N^o 087/2021.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) tem por objeto pagamento de viagens de Transporte Escolar dos Itinerários licitados 01, 04, 05, 08 e 09.

A necessidade de abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) tem por objeto aquisição de pneus, peças para conserto da frota de veículos e a aquisição de combustível.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Eder Eduardo Muller Ciceri
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal